

TERMO DE APOSTILAMENTO

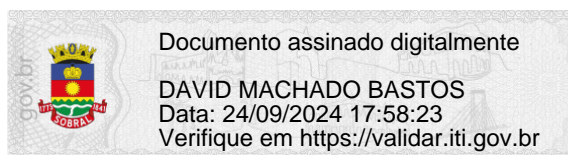
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA (PROCESSO Nº P340850/2024).

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretária da Infraestrutura, com sede em Sobral/CE, situada a Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, CNPJ 07.598.634/0001-37, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado neste município, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1.080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato nº 10/2021-SEINFRA, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2020 - SEINF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC – Índice Nacional da Construção Civil nos 37º, 38º e 39º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de **R\$ 186.542,53 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**, conforme processo Administrativo nº **P340850/2024**, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA e parecer jurídico.

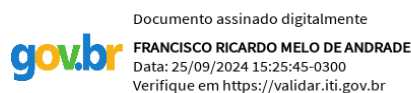
Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, as quais vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, na data da assinatura.

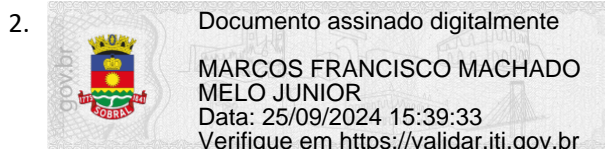
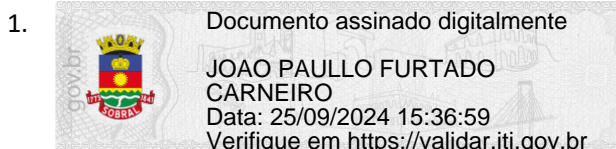


DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



TUTTI ENGENHARIA CIVIL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rua Viriato de Medeiros, 1250 – 3º andar – Centro – Sobral–CE – Cep 62011–060 | Tel.: (88) 3677.1160 – Fax: (88) 3677.1170

CNPJ.: 07.598.634/0001–37 | CGF.: 06.920.258–3 | Site: www.sobral.ce.gov.br | E-mail: seconv@sobral.ce.gov.br

ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1632000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pelo GESTOR Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Gracielle Vilaça Santos Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PORTARIA Nº 247/2024-SMS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0183/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 20 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 248/2024-SMS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0182/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Central da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 23 de setembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL SMS Nº 05/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 1896, de 06 de setembro de 2024, página 09, retificado conforme anexo. Sobral, 25/09/2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

ANEXO - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL SMS Nº 05/2024		
ONDE SE LÊ:		
CÓDIGO 12 - NUTRICIONISTA HOSPITALAR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Mauricyanne Sales Teixeira	08º	06 MESES
Messyana Carneiro de Vasconcelos	09º	06 MESES
LEIA-SE:		
CÓDIGO 12 - NUTRICIONISTA HOSPITALAR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Mauricyanne Sales Teixeira	08º	06 MESES

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021-SEINFRA. PROCESSO Nº P340850/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO:

Apostilamento ao Contrato nº 10/2021-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO SISTEMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 37º, 38º e 39º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 186.542,53 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), conforme processo Administrativo nº P340850/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P340842/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 82/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, tendo em vista o reajuste anual constante na cláusula quinta do contrato administrativo, e em conformidade ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, adotando-se os índices do INCC - Índice Nacional da Construção Civil nos 21º, 22º, 23º e 24º boletins de medições, no qual reajusta-se o valor de R\$ 64.657,18 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), conforme processo Administrativo nº P340842/2024, Relatório de Análise de Apostilamento e Planilha de Reajuste formulada pela Gerência de Fiscalização de Obras e Edificações, área técnica da SEINFRA. Sobral/CE, 25 de setembro de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P330600/2024. ADESÃO Nº AD24002 - SETRAN. A Secretaria do Trânsito e Transportes comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2024-CPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Rio Grande do Norte. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria do Trânsito e Transportes do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 840.844,80 (oitocentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 32.01.26.452.0454.2484.33903900.1501000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903000.1500000000; 32.01.26.122.0454.2483.33903900.1500000000; 32.01.26.452.0454.2484.33903000.1501000000. Sobral - CE, 24/09/2024. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 076/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP, CNPJ Nº: 63.303.267/0001-78. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P335254/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será acrescido em 12 (doze) meses ao contrato original, iniciando-se o novo prazo no dia 30 de setembro de 2024 e findando no dia 29 de setembro de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º e art. 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1918, de 10 de agosto de

2017. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Luiz Carlos Bandeira de Melo. Raimundo Nonato Arcaño Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 129/2024 - SAAE - DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA APURAÇÃO E CORREÇÃO DE EVENTUAIS DISTORÇÕES NAS LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL. Considerando a identificação de inúmeros casos do denominado "estouro de consumo", ou seja, leitura de consumo mensal de unidade usuária, que ultrapassa em 30% (trinta por cento), a média mensal dos últimos 06 (seis) meses. A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art.1º - Determinar a imediata análise de todas as faturas emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral a partir do mês de abril de 2024. Art. 2º - As faturas que tiveram aumento a partir de 30% (trinta por cento) do consumo médio dos últimos 06 (seis) meses serão refaturadas pela média dos últimos 06 (seis) meses de leitura, sendo realizada apuração de eventuais erros e irregularidades. Art. 3º - Constatado qualquer erro ou irregularidade nas faturas de água será realizado o refaturamento e a devolução dos valores pagos a mais pelo consumidor em forma de desconto nas próximas faturas. Art. 4º - Fica determinado a desvinculação da Tarifa de Resíduos Sólidos Urbanos (TSRU) do código de barras, bem como do QR Code utilizados para pagamento dos serviços de fornecimento de água e de tratamento de esgoto. Sobral, 25/09/2024. ANA PAULAPIRES DE ANDRADE - Diretora-Presidente.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 17/2024 - SCMS - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 17/2024 (Seleção para Auxiliar de farmácia), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I. Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 26/09/2024 (até 23:59) O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não nos responsabilizamos por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 2ª etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com. Sobral-CE, 25 de setembro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Divulgação preliminar das Entrevistas	25/09/2024
Período para recursos	26/09/2024
Resultado Oficial e Classificação dos Candidatos	27/09/2024
CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ALISSON BEZERRA MESQUITA	CLASSIFICADO
ANDERSON BARBOSA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
ARTHUR ANDRADE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
DAYSON MENDES DE SOUSA	CLASSIFICADO
ERICA WALESCA DA SILVA MENEZES	CLASSIFICADO
FABIANO LIMA MORAIS	CLASSIFICADO
FERNANDO DA SILVA COELHO	CLASSIFICADO
FRANCIENE SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
FRANCISCA NIVANIA DE SOUSA FRANCA	CLASSIFICADO
FRANCISCO QUESTAL DE FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
GIZILE CAVALCANTE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	CLASSIFICADO
MARIA HELIA ALVES CARNEIRO	CLASSIFICADO
MARIANNE COSTA MATOS	CLASSIFICADO
SARA DO NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO
SARA KETIVILLEN	CLASSIFICADO
SERGIANE KELLE DIAS NASCIMENTO	CLASSIFICADO
VITORIA EMELLE OLIVEIRA FERREIRA	CLASSIFICADO
VLADIANE GALVAO MESQUITA	CLASSIFICADO
YASMIN DOS SANTOS CAVALCANTE	CLASSIFICADO
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
NOME	SITUAÇÃO
ANA BRENA KELLY CARNEIRO	DESCLASSIFICADO
ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	DESCLASSIFICADO
ERIVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	DESCLASSIFICADO
ESMAEL RODRIGUES DA SILVA	AUSENTE
FLAVIANE MORAIS DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA ELIANA MELO DIAS FREIRE	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LARISSA INOCENCIO GOMES	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA LIRA PAIVA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO ANDERSON FERNANDES CASSEMIRO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO BENEDITO FREIRE INOCENCIO	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS MARQUES APOLINARIO	DESCLASSIFICADO
IVANILDO DE MARIA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
JOSE FABIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO	AUSENTE
LARISSA NEVES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
LEONARDO PEREIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
LORENA ARCANO ARAUJO	DESCLASSIFICADO
MARIA ALINE ALMEIDA DUARTE CUSTODIO	DESCLASSIFICADO
MARIA EUZENIA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
MARIA NEIBIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
MIRALCE RIBEIRO DA ROCHA	AUSENTE
NIVIA MARA FERNANDES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
NOELIA BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
RUTILE DUARTE LIMA	DESCLASSIFICADO
THAIS CRISTINA MENDONÇA PONTES	DESCLASSIFICADO
VITORIA QUELE TEIXEIRA MELO	AUSENTE
YARA DUARTE DE SOUZA	AUSENTE
YLLAN CARLOS DA SILVA ROSA	AUSENTE